



4 8

ATA N.º 51

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da
Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na
Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, com a
presença dos seus membros:-----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Secretariou a reunião a Chefe de Divisão em regime de substituição, Sandra Isabel
Gonçalves Correia.-----

-----Faltou justificadamente à reunião o vogal do Conselho de Administração, Francisco
José Pina Queirós. O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a
reunião, pelas dezasseis horas e quinze minutos.-----

-----Assistiu igualmente à reunião, para informação e consulta, o Chefe de Divisão, Óscar
Carvalho Pinto Carneiro.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo,
conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do
Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do
Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----

-----**AGENDA:**-----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO**-----

-----**1. Aprovação de atas;**-----

-----**2. Boletim diário de tesouraria;**-----

-----**3. Ocupação de vinte lugares de estacionamento na Avenida de Conimbriga, pelo
prazo 7 dias – Festa das Latas/2018 – Ratificação de despacho do Presidente do
Conselho de Administração;**-----

João



4 3

-----4. Reforço da oferta para a Escola Inês de Castro – Alteração de viagem da linha n.º 20 (Portagem – Valongo/via Casais).-----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO -----

-----1. Solicitação de visita aos SMTUC – Quadros Moçambicanos; -----

-----2. Reembolso de uma unidade de família numerosa – *Coimbra conVIDA* n.º 020 0000 90268.-----

-----3. Averiguação SCR N.º 44/2018 – Assistente operacional António Batista (n.º 1300);-----

-----4. Roteiro Monástico – Solicitação para criação de Bilhete Turístico;-----

-----5. Proposta de reembolso de uma viagem – *Coimbra conVIDA* n.º 020 0000 94126.

-----6. Galardão Bandeira Verde (Eco-Escolas) – Pedido de transporte para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra;-----

-----7. Proposta de funcionamento dos Parques de Estacionamento do Mercado, no dia 5 de outubro;-----

-----8. Carregamento de dados no Sistema de Identificação Geográfica de Gestão de Carreiras (SIGGESC) – Proposta de envio do processo para a Autoridade de Transportes;-----

-----9. Prémio de Boas Práticas em Envelhecimento Ativo e Saudável – Proposta de submissão de candidatura à 2.ª edição. -----

-----III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Faltas injustificadas (2, 20 e 29 de julho de 2018 e 16, 17, 18, 20 e 21 de agosto de 2018) – Maurício Fernandes Madeira;-----

-----2. Falta ao serviço em 2 de setembro de 2018 – José Maria Almeida Matos Antunes;-----

-----3. Falta ao serviço em 15 de julho de 2018 – Mário Rui Silva Barreto;-----

-----4. Falta ao serviço em 1 de agosto de 2018 – Luís Manuel Ferreira Amaral;-----

-----5. Falta ao serviço em 3 de agosto de 2018 – Ricardo Luís Fernandes Jacinto;-----

-----6. Falta ao serviço em 7 de agosto de 2018 – Pedro Gonçalo Vaz Ferreira;-----

-----7. Falta ao serviço em 18 de agosto de 2018 – Manuel Carlos Ferreira Pires;-----

Handwritten mark



-----8. Mobilidade intercategorias – Sancho Cristóvão Marques Antunes; -----

-----9. Adesão à Central Nacional de Compras Municipais;-----

-----10. Declaração de IVA 082018;-----

-----11. Concurso Público Ref.^a CP/1556/2018 – Fornecimento contínuo de pneus recauchutados a frio para equipar as viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra; -----

-----12. Autorização de despesa – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.;-----

-----13. Prestação de serviços de saúde e medicina no trabalho – Relatório final.-----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**1. APROVAÇÃO DE ATAS.**-----

-----Após efetuada a leitura da ata número quarenta e nove, da reunião ordinária de 25 de setembro de 2018 e da ata número cinquenta, da reunião extraordinária de 28 de setembro de 2018, foram as mesmas aprovadas sem quaisquer alterações a efetuar.-----

-----**2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:**-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia um de outubro de dois mil e dezoito, que apresenta os seguintes valores:-----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 8.770,89 (oito mil, setecentos e setenta euros e oitenta e nove centimos).-----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 1.017.480,86 (um milhão, dezassete mil, quatrocentos e oitenta euros e oitenta e seis centimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

-----**3. OCUPAÇÃO DE VINTE LUGARES DE ESTACIONAMENTO NA AVENIDA DE CONIMBRIGA, PELO PRAZO 7 DIAS – FESTA DAS LATAS/2018 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.**-----

-----O Sr. Presidente submeteu a ratificação do Conselho de Administração o despacho datado de 1 de outubro de 2018, em que aprovou a proposta do Chefe de Divisão de



Serviços de Produção, com base na informação registada sob o n.º 11274/2018, de 1 de outubro, apensa à presente ata, que aponta no sentido de a Câmara Municipal de Coimbra ser informada, relativamente à ocupação dos lugares de estacionamento, para os fins pretendidos, é uma pretensão que acarreta uma perda de receita para estes Serviços Municipalizados estimada em € 736,00 (setecentos e trinta e seis euros), em resultado de cálculos efetuados de acordo com as taxas previstas no Edital n.º 69/2018, de 30 de julho. -

----No que se refere à reserva dos lugares, por se tratar de espaço público, a Câmara Municipal deverá acautelar esta situação, com recurso aos serviços com competências nesta matéria. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 886/2018:** -----

----**Ratificar.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**4. REFORÇO DA OFERTA PARA A ESCOLA INÊS DE CASTRO –
ALTERAÇÃO DE VIAGEM DA LINHA N.º 20 (PORTAGEM – VALONGO/VIA
CASAIS).**-----

----Sobre este assunto foi submetida ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 11337/2018, de 1 de outubro, do técnico superior Luís Artur Leite Coelho dos Santos, que se transcreve:-----

----*Cumprindo com o Despacho do Senhor Presidente do Conselho de Administração, foi analisado o pedido da representante da turma A do 6.º ano da Escola EB2,3 Inês de Castro, para que a viagem da Linha n.º 20 (Portagem — Valongo / via Casais), com partida do Valongo às 13h45, passasse a ter o seu percurso por aquela escola, à semelhança do que se verifica na viagem com partida do Valongo às 7h50. Como alternativa ainda sugere a possibilidade de ser o horário com partida do Valongo às 13h05 a passar pela Escola EB2,3 Inês de Castro (reg. SGD n.º 7618).*-----

----*Qualquer uma destas alterações permitiria transportar os alunos que terminam as aulas curriculares às 12h45 (terças e quintas-feiras) e frequentam o ensino articulado de*



música no Conservatório Regional de Música, sito na Rua Carlos Pinto de Abreu, onde têm de entrar entre as 14h00 e as 14h15 -----

----A representante da turma sugere ainda a possibilidade de se realizar a passagem por aquela Escola nos restantes dias da semana, por existirem outras turmas que poderão ter as mesmas necessidades, solução que, do nosso ponto de vista, entendemos ser também mais vantajosa, por uma questão de harmonização de percursos durante todos os dias úteis da semana. -----

----A Linha n.º 20 teve sempre o seu percurso pela Estrada do Espírito Santo das Touregas, em alternativa à Rua Escola Inês de Castro, para poder servir o Centro de Saúde de S. Martinho do Bispo e as imediações do Centro Hospitalar de Coimbra (CHC).-

----Para poder continuar a servir o Centro de Saúde e o Hospital será conveniente que o percurso desta viagem vá pela Rua Escola Inês de Castro até à escola, seja realizada a inversão de marcha na rotunda aí existente, para seguir em sentido contrário de modo a poder continuar a servir a paragem do Centro de Saúde de S. Martinho do Bispo. -----

----Como este percurso, com desvio pela Escola, é mais extenso que o percurso habitual, foi realizada uma monitorização da viagem da Linha n.º 20, com partida do Valongo às 13h45, verificando-se que apesar do tempo de percurso aumentar, a alteração é viável com a manutenção dos horários desta Linha. -----

----Por a alteração proposta poder provocar algum transtorno, aos utentes que não tenham de se deslocar de e para a escola, é conveniente que a sua implementação seja efetuada em regime experimental, com um período de monitorização, para verificar da sua utilização por parte dos alunos da Escola EB2,3 Inês de Castro. -----

----A DSP foi consultada, tendo concordado com a alteração que aqui se propõe. -----

----Assim, propõe-se que a partir de 8 de outubro de 2018 e em regime experimental, a viagem da Linha n.º 20 (Portagem — Valongo / via Casais), com partida do Valongo às 13h45, passe a ir à Escola EB2,3 Inês de Castro nos dias úteis do período escolar, conforme percurso indicado na planta em anexo, documento apenso à ata. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

*----**Deliberação n.º 887/2018:** -----*



-----Face à informação, concordar com a alteração proposta, a título experimental, a partir do dia 8 de outubro. -----

-----Informar a representante dos encarregados de educação, a escola EB 2/3 Inês de Castro e o Agrupamento Conservatório Regional de Coimbra – CRC. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

-----**1. SOLICITAÇÃO DE VISITA AOS SMTUC – QUADROS MOÇAMBICANOS.** -----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 11119/2018, de 26 de setembro, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que o jornalista António Barreiros solicita autorização para efetuar uma visita às instalações destes Serviços Municipalizados, acompanhado de dois quadros moçambicanos, indicando como pontos de interesse o Centro de Controlo da Rede, oficinas, simulador e uma viagem nos autocarros e troleicarros, para além de uma breve apresentação dos SMTUC.-----

-----Mais informa que este pedido surge na sequência de outra visita aos SMTUC, promovida pelo Dr. António Barreiros, com estudantes moçambicanos da Universidade de Aveiro, merecedor dos maiores elogios por parte dos participantes. -----

-----Atendendo ao informado e considerando a importância destas visitas para promoção dos transportes dos SMTUC e da sua imagem, mesmo além-fronteiras, propõe que o Conselho de Administração autorize a visita nos termos em que é solicitada.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 888/2018:** -----

-----**Autorizar a visita conforme proposto.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. REEMBOLSO DE UMA UNIDADE DE FAMÍLIA NUMEROSA – COIMBRA CONVIDA N.º 020 0000 90268.** -----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 11136/2018, de 26 de setembro, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que na sequência da reclamação e da análise ao sistema de bilhética, confirma-se a validação indevida e em prejuízo do cliente Leandro Filipe dos Santos Dionísio Rosa, pelo



42

que propõe o reembolso de uma unidade de Família Numerosa no título “Coimbra ConVida” n.º 020 0000 90268. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 889/2018:** -----

----**Autorizar nos termos propostos.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**3. AVERIGUAÇÃO SCR N.º 44/2018 – ASSISTENTE OPERACIONAL ANTÓNIO BATISTA (N.º 1300).** -----

----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 11141/2018, de 26 de setembro, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, que se transcreve:-----

----*O Setor de Controlo da Rede (SCR), na sequência de um acidente entre dois autocarros da frota destes Serviços Municipalizados e à semelhança de casos análogos, procedeu à devida averiguação das circunstâncias em que este ocorreu, apurando como responsável o Tripulante António Batista, n.º 1300.*-----

----*Ainda com o processo a decorrer e sem que se conhecessem o valor dos danos, o tripulante fez chegar aos SMTUC um cheque no valor de 800,00 €, para efeitos de pagamento dos danos causados.*-----

----*Para além de se tratar de um procedimento inédito, tendo este justificado com o facto de proceder de igual modo na entidade empregadora anterior (VT Transportes), não tem enquadramento nestes Serviços Municipalizados, a não ser que em resultado de um processo disciplinar lhe viesse a ser exigida uma indemnização pelos danos sofridos, o que também não tem sido prática nestes casos.*-----

----*Face ao exposto e aos resultados do processo de averiguação interna, propõe-se:*-----

----*1. Considerando a postura e desempenho do tripulante no exercício das suas funções, demonstrando elevado sentido de responsabilidade e respeito para com os clientes, que nesta fase não seja alvo que qualquer procedimento disciplinar pelos danos causados, muito embora já tenha registo de ocorrências posteriores;*-----

fe



----2. *Seja admoestado pelo seu superior hierárquico, no sentido de melhorar o seu desempenho ao nível da condução, sensibilizando-o para a prática de uma condução defensiva;* -----

----3. *A par do acompanhamento sugerido no exterior, seja encaminhado para acompanhamento psicológico, no sentido de identificar eventuais causas que possam dar origem a estas frequentes ocorrências;*-----

----4. *Lhe seja devolvido o cheque emitido em favor destes Serviços Municipalizados, que se encontra apenso ao presente processo.* -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 890/2018:** -----

----**Concordar com o proposto.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**4. ROTEIRO MONÁSTICO – SOLICITAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE BILHETE TURÍSTICO.** -----

----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 11212/2018, de 27 de setembro, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, que se transcreve:-----

----*A equipa do Roteiro Monástico propôs a estes Serviços Municipalizados a criação de um bilhete único individual, que permita uma viagem articulada aos Mosteiros de Santa Clara-a-Nova, Santa Clara-a-Velha, Santa Cruz e Celas.* -----

----*Face à solicitação e corroborando a informação do Dr. Paulo Melo, informa-se:* -----

----1. *A Linha n.º 6 (Hospital dos Covões – Hospitais da Universidade de Coimbra) efetua o seu percurso servindo todos estes locais, o que facilita a deslocação dos visitantes;*-----

----2. *No sistema tarifário em vigor, sendo clientes SMTUC, os passageiros poderão fazer uso de qualquer um dos títulos de transporte para a referida deslocação/visita;*-----

----3. *Não sendo clientes, poderão adquirir qualquer um dos títulos ocasionais disponíveis, nomeadamente:* -----

----a) **BILHETE DE BORDO/MOTORISTA** -----

----*Título de Transporte, vendido a bordo da viatura (1,60€)*-----



43

-----Válido apenas na própria viatura e para o percurso para que foi adquirido.-----

-----b) BILHETES PRÉ-COMPRADOS-----

-----Módulos Pré-comprados (3 a 11 viagens – de 2,20€ a 6,40€)-----

-----Título de transporte válido para uma viagem.-----

-----c) BILHETE PRÉ-COMPRADO-----

-----Bilhete para 1 dia (3,50€)-----

-----Título de transporte válido para um dia.-----

-----4. Para dar resposta a estas solicitações, não aconselháveis do ponto de vista da configuração de um sistema de bilhética, por se tratar de um produto circunscrito e cuja procura será até ao momento desconhecida, foi equacionada pela Câmara Municipal a implementação do cartão/passe “Coimbra Card” ou “Coimbra CityPasse”, envolvendo outras entidades, desconhecendo-se em que fase se encontra este processo;-----

-----5. Salienta-se que, para o projeto referido no ponto anterior, na componente transporte foi sempre tomado como referência o valor do “Bilhete de 1 dia”;-----

-----6. Por fim referir que, havendo a expectativa de alteração do sistema de bilhética, não será nesta fase aconselhável recorrer ao atual fornecedor do sistema, pelos custos que estão associados ao desenvolvimento de um novo título.-----

-----Face ao exposto, propõe-se que a equipa do Roteiro Monástico seja informada da impossibilidade em desenvolver um produto que vá de encontro ao solicitado e que o atual sistema tarifário inclui títulos de transporte que darão por certo resposta ao pretendido, nomeadamente com recurso ao “Bilhete de 1 Dia”, no valor de 3,50€.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 891/2018:**-----

-----**Concordar com o proposto.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**5. PROPOSTA DE REEMBOLSO DE UMA VIAGEM – COIMBRA CONVIDA N.º 020 0000 94126.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 11216/2018, de 27 de setembro, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar

8



que devido à anomalia reportada do sistema de bilhética, não foi possível transferir para um novo suporte uma viagem recuperada de um passe perdido. -----

----Perante o facto, solicita autorização para proceder ao reembolso da referida viagem no título “Coimbra conVIDA” n.º 020 000094126, da cliente Silvana Antunes de Almeida.----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 892/2018:** -----

----**Autorizar nos termos propostos.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**6. GALARDÃO BANDEIRA VERDE (ECO-ESCOLAS) – PEDIDO DE TRANSPORTE PARA A ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE DE COIMBRA.** -----

----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração, a informação do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 11322/2018, de 1 de outubro, a informar que no dia 4 de outubro de 2018, se realiza a cerimónia de entrega do Galardão Bandeira Verde, em Pombal.-----

----Mais informa que no sentido de estar presente na cerimónia, para receber o referido galardão, a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra solicitou ao Município de Coimbra o necessário apoio para o transporte dos seus representantes. Trata-se do transporte de doze elementos, dois dos quais professores, indicando como horário de saída de Coimbra as 9h30. De acordo com o programa, a cerimónia termina às 17h00.-----

----Pretendendo a Câmara Municipal apoiar este transporte, poderá ser assegurado pelos SMTUC com recurso ao miniautocarro n.º 164, de dezasseis lugares, apresentando-se a seguinte estimativa de custos no valor de € 344,50 (trezentos e quarenta e quatro euros e cinquenta cêntimos).-----

----Face ao exposto e considerando que o apoio pretendido é da exclusiva competência da Câmara Municipal de Coimbra, propõe que seja informada dos custos envolvidos, sendo os SMTUC a assegurar o serviço.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 893/2018:** -----



-----**Aprovado. Remeta-se à Câmara Municipal.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**7. PROPOSTA DE FUNCIONAMENTO DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO DO MERCADO, NO DIA 5 DE OUTUBRO.**-----

-----Relativamente a este assunto o Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior Paulo Jorge Vieira de Melo, registada sob o n.º 11336/2018, de 1 de outubro, com a qual concorda, que se transcreve:-----

-----*A Câmara Municipal de Coimbra na sua reunião em 5 de fevereiro de 2018, aprovou autorizar a abertura excepcional do Mercado Municipal D. Pedro V em alguns dias de feriado, como por exemplo, o dia 5 de outubro (6.ª feira) do corrente ano. Esta deliberação foi consubstanciada no Edital n.º 10/2018, de 6 de fevereiro, cuja cópia do referido documento se anexa.*-----

-----*Esta medida para o feriado em causa, enquadra-se especificamente no âmbito das comemorações da “Implementação da República”, sendo igualmente relevante assinalar que estas situações excecionais também se encontram previstas no caderno de encargos da prestação de serviços nos parques de estacionamento do Mercado D. Pedro V.*-----

-----*Assim, em face do exposto, e no seguimento do que tem sido cumprido nos últimos anos, tendo concomitantemente presente a importância dos parques de estacionamento envolventes no apoio ao funcionamento do Mercado Municipal D. Pedro V, propõe-se superiormente:*-----

-----*1. Que os Parques de Estacionamento do Mercado D. Pedro V estejam em normal funcionamento no dia de feriado 5 de outubro de 2018.*-----

-----*Segue para o efeito, a minuta de aviso que se propõe divulgar na página web dos SMTUC e no Facebook, bem como na cabine de controlo do parque subterrâneo do Mercado D. Pedro V.*-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 894/2018:**-----

-----**Autorizado nos termos propostos.**-----



-----**Proceda-se à divulgação.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**8. CARREGAMENTO DE DADOS NO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO GEOGRÁFICA DE GESTÃO DE CARREIRAS (SIGGESC) – PROPOSTA DE ENVIO DO PROCESSO PARA A AUTORIDADE DE TRANSPORTES.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 11347/2018, de 1 de outubro, a informar que a Câmara Municipal de Coimbra assumiu responsabilidades como Autoridade de Transportes para o serviço público de transportes municipal, deliberação n.º 2707/2017, de 20 de junho, e no dia 1 do corrente mês de outubro iniciou funções a equipa técnica constituída neste âmbito.-----

-----Mais informa que sendo estes Serviços Municipalizados, ao abrigo da legislação em vigor, nos termos do artigo 16.º do RJSTP, considerados os meios próprios desta Autoridade de Transportes, explorando esta diretamente os serviços urbanos, na sequência da informação desta Divisão de Serviços de Produção, com o registo n.º 5727, de 10 de maio de 2018 e da deliberação n.º 6048, de 15 de maio de 2018, propõe que o processo de carregamento de dados no Sistema de Identificação Geográfica de Gestão de Carreiras seja enviado para a Câmara Municipal, para que, na qualidade de Autoridade de Transportes, proceda ao registo no Portal do SIGGESC, de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 22.º do RJSTP, à qual serão disponibilizados os ficheiros informáticos correspondentes.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 895/2018:**-----

-----**Remeta-se à Câmara Municipal – Autoridade dos Transportes, de acordo com o proposto.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**9. PRÉMIO DE BOAS PRÁTICAS EM ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL – PROPOSTA DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA À 2.ª EDIÇÃO.**-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, através da informação registada sob o n.º 11348/2018, de 1 de outubro, propôs ao Conselho de Administração a submissão da

8



candidatura à 2.^a edição do Prémio Boas Práticas em Envelhecimento Ativo e Saudável, com o tema «Elevador do Mercado – Uma “rua” entre a Alta e a Baixa da Cidade de Coimbra», cujo prazo termina a 4 de outubro, na sequência da deliberação do Conselho de Administração com o registo n.º 11072, de 25 de setembro de 2018 e nas melhorias introduzidas ao processo inicial.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 896/2018:**-----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----**Mais deliberou que se submeta a candidatura.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

-----**1. FALTAS INJUSTIFICADAS (2, 20 E 29 DE JULHO DE 2018 E 16, 17, 18, 20 E 21 DE AGOSTO DE 2018) – MAURÍCIO FERNANDES MADEIRA.**-----

-----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação da assistente técnica Isabel Maria Gaspar Barreto, com a qual concorda, registada sob n.º 10779/2018, de 18 de setembro, apensa à presente ata, a propor, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra mencionada, com base nos elementos constantes no processo, que as faltas em causa sejam injustificadas, sugerindo ainda que o processo seja apensado ao procedimento disciplinar instaurado ao trabalhador e que corre os seus termos nestes Serviços e que caso a presente proposta seja superiormente aceite, deverá o trabalhador ser notificado da intenção de injustificar as faltas, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 897/2018:**-----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----



49

-----2. FALTA AO SERVIÇO EM 2 DE SETEMBRO DE 2018 – JOSÉ MARIA ALMEIDA MATOS ANTUNES. -----

-----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação da assistente técnica Isabel Maria Gaspar Barreto, com a qual concorda, registada sob n.º 10795/2018, de 18 de setembro, apensa à presente ata, a propor, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra mencionada, com base nos elementos constantes no processo, que a falta em causa deve ser injustificada, conforme proposto pelo Setor de Tráfego – STR, sendo que esta posição foi confirmada pelo Chefe da Divisão de Serviços de Produção – DSP e que caso a presente proposta seja superiormente aceite, deverá o trabalhador ser notificado da intenção de injustificar a falta, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA, aprovado pelo Decreto – Lei 4/2015, de 7 de janeiro.

-----Propõe ainda que, face aos elementos disponíveis, seja ponderada a instauração de procedimento disciplinar, caso se venha a concluir que houve efetivamente a prática de infração disciplinar, tendo em conta que o superior hierárquico do trabalhador pede a instauração de um procedimento disciplinar, com base, nomeadamente no facto do trabalhador ter faltado em dia posterior a um dia de descanso, e considerando que nos termos do já referido n.º 3 do artigo 196.º da LTFP, a competência disciplinar dos superiores hierárquicos envolve a dos seus inferiores hierárquicos.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 898/2018:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----3. FALTA AO SERVIÇO EM 15 DE JULHO DE 2018 – MÁRIO RUI SILVA BARRETO. -----

-----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação da assistente técnica Isabel Maria Gaspar Barreto, com a qual concorda, registada sob n.º 10799/2018, de 18 de setembro, apensa à presente ata, a propor, nos termos e com os fundamentos constantes na

fa



informação supra mencionada, com base nos elementos constantes no processo, que a falta deve ser injustificada, conforme proposto pelo Setor de Tráfego – STR, opinião esta corroborada pelo técnico superior Ricardo Grade que substitui o Chefe da Divisão de Serviços de Produção – DSP e que caso a presente proposta seja superiormente aceite, deverá o trabalhador ser notificado da intenção de injustificar a falta, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA, aprovado pelo Decreto – Lei 4/2015, de 7 de janeiro. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 899/2018:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. FALTA AO SERVIÇO EM 1 DE AGOSTO DE 2018 – LUÍS MANUEL FERREIRA AMARAL.** -----

-----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação da assistente técnica Isabel Maria Gaspar Barreto, com a qual concorda, registada sob n.º 10800/2018, de 18 de setembro, apensa à presente ata, a propor, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra mencionada, com base nos elementos constantes no processo, que a falta deve ser injustificada, conforme proposto pelo Setor de Tráfego – STR, sendo que esta posição foi confirmada pelo Chefe da Divisão de Serviços de Produção – DSP e que caso a presente proposta seja superiormente aceite, deverá o trabalhador ser notificado da intenção de injustificar a falta, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA, aprovado pelo Decreto – Lei 4/2015, de 7 de janeiro. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 900/2018:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**5. FALTA AO SERVIÇO EM 3 DE AGOSTO DE 2018 – RICARDO LUÍS FERNANDES JACINTO.** -----



-----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação da assistente técnica Isabel Maria Gaspar Barreto, com a qual concorda, registada sob n.º 10801/2018, de 18 de setembro, apensa à presente ata, a propor, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra mencionada, com base nos elementos constantes no processo, que a falta deve ser injustificada, conforme proposto pelo Setor de Tráfego – STR, sendo que esta posição foi confirmada pelo Chefe da Divisão de Serviços de Produção – DSP e que caso a presente proposta seja superiormente aceite, deverá o trabalhador ser notificado da intenção de injustificar a falta, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA, aprovado pelo Decreto – Lei 4/2015, de 7 de janeiro. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 901/2018: -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**6. FALTA AO SERVIÇO EM 7 DE AGOSTO DE 2018 – PEDRO GONÇALO VAZ FERREIRA.** -----

-----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação da assistente técnica Isabel Maria Gaspar Barreto, com a qual concorda, registada sob n.º 10802/2018, de 18 de setembro, apensa à presente ata, a propor, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra mencionada, com base nos elementos constantes no processo, que a falta em causa deve ser injustificada, conforme proposto pelo Setor de Tráfego – STR, sendo que esta posição foi confirmada pelo Chefe da Divisão de Serviços de Produção – DSP e que caso a presente proposta seja superiormente aceite, deverá o trabalhador ser notificado da intenção de injustificar a falta, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA, aprovado pelo Decreto – Lei 4/2015, de 7 de janeiro.

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 902/2018: -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----



-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**7. FALTA AO SERVIÇO EM 18 DE AGOSTO DE 2018 – MANUEL CARLOS FERREIRA PIRES.**-----

-----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação da assistente técnica Isabel Maria Gaspar Barreto, com a qual concorda, registada sob n.º 10803/2018, de 18 de setembro, apensa à presente ata, a propor, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra mencionada, com base nos elementos constantes no processo, que a falta em causa deve ser injustificada, conforme proposto pelo Setor de Tráfego – STR, sendo que esta posição foi confirmada pelo Chefe da Divisão de Serviços de Produção – DSP e que caso a presente proposta seja superiormente aceite, deverá o trabalhador ser notificado da intenção de injustificar a falta, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA, aprovado pelo Decreto – Lei 4/2015, de 7 de janeiro.

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 903/2018:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**8. MOBILIDADE INTERCATEGORIAS – SANCHO CRISTÓVÃO MARQUES ANTUNES.**-----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 11045/2018, de 25 de setembro, subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, que se transcreve:-----

-----*Relativamente ao pedido formulado pelo Assistente Operacional (funções de Agente Único de Transportes Coletivos), Sancho Cristóvão Marques Antunes, que solicita a mobilidade para a categoria de Encarregado Operacional, cumpre-nos informar o seguinte:*-----

-----*O pedido de mobilidade tem enquadramento na alínea a) do n.º 3 do art.º 93.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, sendo que nos termos do n.º 4 do mesmo artigo “A mobilidade*



42

intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição”. -----

----Nos termos n.º 1 do art.º 92.º da LTFP “Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade.” -----

----A mobilidade intercategorias tem a duração de 18 meses, tendo o Orçamento do Estado para 2017, no seu artigo 270.º, aditado o artigo 99.º à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho, passando a permitir que as mobilidades intercarreiras e intercategorias possam consolidar-se definitivamente. -----

----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, por despacho de 23 de setembro de 2018, anexo à presente informação, refere que “Relativamente à solicitação do trabalhador, a DSP considera imprescindível e à semelhança de casos análogos que, para aceder à categoria de encarregado operacional com recurso à mobilidade intercarreiras é condição essencial que o trabalhador já exerça essas funções, o que não se verifica. Esta mesma circunstância já foi objeto de despacho da DSP em pedido anterior do trabalhador. -----

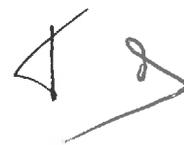
----Efetivamente, o trabalhador em questão exerce as funções de Agente Único de Transportes Coletivos, inserido na categoria de Assistente Operacional. -----

----É um facto que a categoria a que se propõe também necessita de novos recursos humanos, situação abordada no âmbito das GOP, mas a solução passará pela abertura de procedimento concursal ou, numa fase transitória, pela contratação de uma prestação de serviços nesta área. -----

----Face ao exposto, considera-se não estarem reunidas as condições para dar provimento ao solicitado.” -----

----Face ao informado pela Secção de Recursos Humanos e nos termos do despacho do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira considerou não estarem reunidas as condições para dar provimento ao solicitado. -----

f



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 904/2018:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----**Mais deliberou que se informe o trabalhador.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**9. ADESÃO À CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS.** -----

-----Sobre este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 11098/2018, de 25 de setembro, apensa à presente ata, propõe a decisão de: -----

-----Integração pelos SMTUC, sem caráter vinculativo e sem quaisquer custos de adesão ou manutenção, da Central Nacional de Compras Municipais, instituída pela Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, SA, e pelo Município do Fundão, incluindo a adesão aos princípios orientadores da central e a aceitação do disposto no respetivo regulamento orgânico e de funcionamento publicado na 2.ª série do Diário da República em 2 de junho de 2016. -----

-----Autorização à mesma central para que, em nome dos SMTUC, se possa constituir como entidade agregadora das entidades que a integram, ficando devidamente habilitada para iniciar procedimentos concursais e celebrar acordos-quadro com vista a disciplinar relações contratuais futuras pelas entidades aderentes. -----

-----Mais informa que o órgão competente para aprovar o proposto é o Conselho de Administração dos SMTUC, nos termos do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 905/2018:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**10. DECLARAÇÃO DE IVA 082018.** -----

-----Sobre este ponto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, submeteu ao Conselho de Administração, para os devidos efeitos, a informação subscrita pela técnica superior, Carla Susana Ferreira Mendes, com o registo n.º 11117/2018, de 26 de setembro,

SP



Handwritten mark resembling a stylized 'S' or 'D' with an arrow pointing right.

a informar que em 26 de setembro de 2018 foi submetida a “Declaração Periódica do IVA”, referente ao período de agosto de 2018, na qual estes Serviços solicitaram um reembolso no valor de € 258.304,75 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quatro euros e setenta e cinco cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 906/2018:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**11. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1556/2018 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PNEUS RECAUCHUTADOS A FRIO PARA EQUIPAR AS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.** -----

-----Relativamente a este ponto, nos termos e com os fundamentos constantes na informação registada sob o n.º 11259/2018, de 28 de setembro, subscrita pelo técnico superior João Carlos Ramos Simões Pinheiro, com a qual concorda, apensa à presente ata, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao do Conselho de Administração: -----

-----A aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, pelo valor estimado de € 54.570,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, constando da rubrica D020101 – “Matérias-primas e Subsidiárias”, com a repartição de encargos de acordo com a informação de cabimento. -----

-----A escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do CCP, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código anteriormente referido. -----

-----Aprovação do caderno de encargos e programa do concurso e a minuta do anúncio, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP – documentos apensos à presente ata; -----

-----A designação do júri do procedimento, ao abrigo do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, assim constituído:-----

Handwritten mark resembling a stylized 'S' or 'D' with an arrow pointing right.



-----Presidente: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, técnico superior, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo técnico superior Rui Pedro Santos Pimentel; -----

-----Vogais: Rui Pedro Santos Pimentel e Paulo Miguel Santos Pinto – técnicos superiores;

-----Suplentes: Joaquim Alfredo Palpita Peixinho e Ricardo José dos Reis Monteiro – técnicos superiores. -----

-----Ao abrigo do n.º 1 do artigo 290.º-A, designar como gestor do contrato o técnico superior João Carlos Ramos Simões Pinheiro. -----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º, que o Conselho de Administração delegue no júri do procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista no artigo 50.º, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 100.º, todos do CCP. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 907/2018: -----

-----Aprovar nos termos propostos. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----12. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A. -----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos e com os fundamentos constantes na sua informação registada sob o n.º 11276/2018, de 1 de outubro, apensa à presente ata, solicitou ao Conselho de Administração, autorização para a realização da despesa no valor de € 9,84 (nove euros e oitenta e quatro cêntimos), e posterior assunção do respetivo compromisso, por se tratar de uma prestação de serviços imprescindível ao funcionamento dos SMTUC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 908/2018: -----

-----Aprovar nos termos propostos. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----13. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E MEDICINA NO TRABALHO – RELATÓRIO FINAL. -----





-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 11375/2018, de 2 de outubro, que se transcreve: -----

-----*Em 19/06/2018 o Conselho de Administração destes Serviços deliberou aprovar a decisão de contratar e autorização da despesa, referente à Aquisição de Serviços de Saúde e Medicina no Trabalho, ao abrigo de Acordo Quadro da CIM – Região de Coimbra e integrando um agrupamento de entidades adjudicantes (Câmara Municipal de Coimbra e SMTUC).* -----

-----*Simultaneamente foram aprovadas as peças do procedimento, a constituição do júri, e a lista de entidades a convidar (inscritas no Acordo Quadro).* -----

-----*Nos termos do n.º 3, do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a decisão de contratar, a decisão da escolha do procedimento, a decisão dos candidatos e a decisão de adjudicação devem ser tomadas conjuntamente pelos órgãos competentes de todas as entidades adjudicantes que compõem o procedimento.* -----

-----*Face ao informado, junto se remete o relatório final da consulta prévia ao abrigo do acordo quadro n.º 8/2018 – “Aquisição de Serviços de Saúde e Medicina no Trabalho”, no qual o júri formula a seguinte proposta de decisão final:* -----

-----*Adjudicar a proposta de Polidiagnóstico – Empresas, Lda., com a referência 006/2018, datada de 07/09/2018, para a aquisição de serviços de saúde no trabalho, objeto da consulta prévia ao acordo quadro n.º 8/2018 e conforme os preços unitários da sua proposta, até ao valor máximo de € 83.456,70 (CMC) e € 22.670,90 (SMTUC), isentos de IVA, perfazendo o total de € 106.127,60 conforme esclarecimento prestado em 12/09/2018 e suprimento prestado em 13/09/2018.* -----

-----*Para efeitos previstos no n.º 97, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos, que determina incluir no preço contratual o preço a pagar na sequência de qualquer prorrogação, indicamos que o preço contratual para o período de 24 meses (conforme previsto no n.º 5.1 do caderno de encargos) é de € 166.913,40 (CMC) e € 45.341,80 (SMTUC), isentos de IVA, perfazendo € 212.255,20.* -----



-----Os encargos estimados para os SMTUC decorrentes com a presente prestação de serviços ascendem a € 45.341,80 (24 meses) isento de IVA, conforme consta da respetiva informação de cabimento, compromisso e informação de fundos disponíveis. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 909/2018: -----

-----Aprovar nos termos propostos. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----IV – ENCERRAMENTO: -----

-----Às dezoito horas e quinze minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, Sandra Isabel Gonçalves Correia, que a subscrevo. -----

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhas Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

A Chefe de Divisão em regime de substituição

(Sandra Isabel Gonçalves Correia)